



PLN 2/2025

00038

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

EMENDA Nº

(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PL Nº 2, DE 2025 – CN (PLDO 2026)

Data: _____ / _____ / _____

Texto da emenda

Art. 92.

VI -

D) atenção e apoio a mães atípicas e suas famílias, por meio de programas voltados ao cuidado, acolhimento, orientação e suporte psicossocial, especialmente quando responsáveis pelo cuidado de pessoas com deficiência ou doenças raras.

Justificativa

A proposta de inclusão da diretriz referente à atenção e apoio a mães atípicas e suas famílias busca reconhecer e enfrentar as múltiplas vulnerabilidades enfrentadas por mulheres que assumem, de forma quase exclusiva, o cuidado de filhos com deficiência ou doenças raras. Essas mães, frequentemente chamadas de mães atípicas, vivenciam uma rotina marcada por sobrecarga física, emocional e financeira, além de enfrentarem barreiras no acesso a políticas públicas adequadas.

Ao incluir essa diretriz na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o objetivo é assegurar que programas e ações voltados ao acolhimento, orientação, suporte psicossocial e cuidado dessas mulheres sejam priorizados e contemplados no orçamento da União. Trata-se de uma medida de justiça social, que visa não apenas o bem-estar da pessoa com deficiência, mas também o fortalecimento da rede de apoio familiar, garantindo mais dignidade, saúde mental e qualidade de vida para quem cuida.

A atuação do Estado, por meio de políticas específicas, é essencial para romper com o ciclo de invisibilidade e abandono que muitas dessas famílias enfrentam. Investir em mães atípicas é investir na base de sustentação do cuidado e na construção de uma sociedade mais justa, empática e inclusiva.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários preenchidos e assinados pelo autor.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256800219100>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte Jr.

* C D 2 5 6 8 0 0 2 1 9 1 0 0



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

Deputado DUARTE JR – (PSB/MA)

Assinatura



ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256800219100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte Jr.



* C D 2 5 6 8 0 0 2 1 9 1 0 0 *